



Handwritten signature and initials.

2016, EXP. I, C. 73

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA'

	CONTRATO									
	'AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA'	<table border="1"> <tr> <th>Data</th> <th>Revisão</th> </tr> <tr> <td>30-09-2016</td> <td></td> </tr> <tr> <th>Codificação</th> <th>NIPG</th> </tr> <tr> <td>PG03-00-IMP-11 02</td> <td>10081/16</td> </tr> </table>	Data	Revisão	30-09-2016		Codificação	NIPG	PG03-00-IMP-11 02	10081/16
		Data	Revisão							
		30-09-2016								
Codificação	NIPG									
PG03-00-IMP-11 02	10081/16									


 2016.EXP.I.C.73

No dia 30 do mês de setembro do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, exarado pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta, (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDA: - ANABELA DOS SANTOS GONÇALVES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 08183244 3 ZY2, da República Portuguesa, válido até 20 de maio de 2020, residente na Urbanização do Formal, Lote 14, freguesia de Silvalde, concelho de Espinho, Contribuinte Fiscal número 193713950, que outorga neste Contrato na qualidade de Gerente e em representação da Sociedade, TELESPINHO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, UNIPessoal, LIMITADA, com sede na Rua 19, Números 1313 e 1325, União de freguesias de Anta e Guetim, concelho de Espinho, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Espinho sob o número único matrícula e de identificação fiscal 504016008 (correspondente à anterior matrícula número 1286/1997.11.05 na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Espinho), com o capital social de 5 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 3232-7546-8367, subscrita em 04 de agosto de 2008 e válida até 20 de outubro de 2016, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, bem como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a da segunda pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima referida

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e respetivas alterações e de acordo com o Despacho CP n.º 98/2016, datado de 16 de setembro de 2016, do Vice-Presidente

		CONTRATO	
		Data	Revisão
'AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA'		30-09-2016	
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 02	10081/16


 2016/EXP.1.C.73

da Câmara, no exercício de competência delegadas, foi adjudicada à representada da segunda outorgante a 'AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 14 de setembro de 2016, documentos que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: 'AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA', tendo a representada da segunda outorgante como obrigações principais as descritas no ANEXO I - Cláusulas Técnicas apenas ao Caderno de Encargos, bem como a prestação do serviço de instalação e configuração do equipamento, nos termos da cláusula 4.ª do mesmo documento.

Segunda: - Prazo: O presente Contrato mantém-se em vigor pelo prazo de **30** (trinta) dias após a sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, de acordo com a cláusula 3.ª do citado Caderno de Encargos.

Terceira: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **50 482,89 €** (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quarta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de estimado de **30** (trinta) dias, após a receção pelo Município de Espinho das Faturas, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas, conforme estipulado na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.

Quinta: - Condições de entrega: Os bens objeto do presente Contrato devem ser entregues no Edifício da Câmara Municipal de Espinho, no prazo de **30** (trinta) dias, após a assinatura do presente Contrato, de acordo com a cláusula 6.ª do citado Caderno de Encargos e Proposta apresentada.

Sexta: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e suas alterações.

Sétima: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento Municipal do corrente ano, no qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sob o Compromisso número 2016/1625, efetuado com base no Cabimento número 2016/867.**

		CONTRATO	
		Data	Revisão
'AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA'		30-09-2016	
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 02	10081/16



 2016.XXIII.C.73

Oitava: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o acima citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Nona: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a Sociedade adjudicatária ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pela segunda outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 31 de agosto de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada também em 31 de agosto de 2016, pelo Serviço de Finanças de Espinho.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de setembro de 2016.

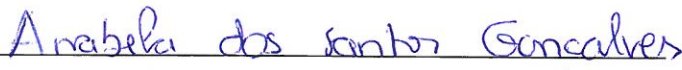
	CONTRATO	
	'AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TELEFÓNICA'	Data 30-09-2016
		Codificação PG03-00-IMP-11 02
		Revisão NIPG 10081/16

2016.EXP.I,C.73

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



 (Joaquim José Pinto Moreira - Df.)



 (Anabela dos Santos Gonçalves)



 (Maria João Duarte Rodrigues - Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

 10,90 €
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 2112
 Espinho, 30 de setembro de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,



 * * *
 ESPINHO